

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022**

**TOMADA DE PREÇO 06/2022**

*Diuffen 25/04*  
*Delega. Cristina C. de Oliveira*  
*CPF 078.265.239-80*  
*17:58*

**GABRIELE CRISTINA GERHARDT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.147.228/0001-68, neste ato representada por sua titular, Srta. Gabriele Cristina Gerhardt, vem por meio deste, de forma tempestiva, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face do ato da Comissão de Licitações que desclassificou a Recorrente na fase de Habilitação do certame acima mencionado. A decisão, porém, é equivocada, conforme demonstram as justificativas abaixo, somadas aos documentos anexos.

## **1. DOS FATOS**

A empresa Recorrente, interessada em participar da Tomada de Preços 006/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de Fiscalização e Supervisão da Obra de Construção de Unidade Escolar Infantil (Creche), entregou no prazo estabelecido no edital, os envelopes com a documentação de habilitação e proposta de preço.

Quando da ocasião da abertura do envelope de habilitação, porém, a Recorrente foi inabilitada por supostamente não cumprir com os itens estabelecidos nas alíneas "l" e "n" do item 5, subitem 5.1 do Edital.

Mas conforme será explanado a diante, as motivações que levaram a inabilitação não merecem prosperar diante das justificativas que se passam a apresentar.

## **2. DAS RAZÕES PARA REFORMA**

### **2.1 Cumprimento do Previsto na Alínea "l" do item 5, subitem 5.1 do Edital**

Nesse ponto, o documento exigido em Edital era o seguinte:

5.1 - O envelope (01), contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

[...]

l) Atestado de capacidade técnica por Fiscalização de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, de no mínimo 30% do licitado,

*Gabiele*

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico da licitante (cujo nome deverá constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, referida na alínea "I" acima) e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado, podendo ser da Empresa ou do Engenheiro responsável pela execução dos trabalhos;

I1) Para atendimento das exigências relacionadas na letra "I", não será permitida a apresentação de mais de 01 (um) atestado ou certidão.

A Recorrente apresentou referido documento, mas por ato unilateral da Comissão Permanente de Licitações, houve o apontamento equivocado de que o documento apresentado seria simples, e assim não atenderia as exigências do edital, conforme trecho abaixo, extraído da própria Ata:

[...] a licitante GABRIELE CRISTINA GERHARDT apresentou o documento exigido na alínea "I" do item 5 subitem 5.1 do Edital [...] em desacordo com o edital sendo que apresentou atestado de Arquiteta e o mesmo cita "Reforma", bem como o atestado apresentado cita de forma simples três (3) obras em um único atestado e não detalha os itens a serem executados na obra [...]

Primeiramente, cumpre destacar que o Edital exige tão somente obra semelhante, e **não igual**, sendo necessário então questionar esta Comissão porque uma Reforma não possa ser considerada semelhante a uma obra nova. O Edital não conceitua o que seria obra com características semelhantes. Se o objetivo é buscar o profissional mais capacitado, o critério de acervo por obra nova é falho, pois alterar uma estrutura que já existe pode, muitas vezes, exigir mais do profissional que fiscaliza do que no caso de uma obra nova.

Porem o Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que a Recorrente apresentou, cumprem, juntos, com o pré-requisito estabelecido no Edital. Se observados os documentos, em ambos é mencionada a ampliação da lanchonete e a edificação de um novo banheiro, essas que são obras novas, e com plena semelhança com a obra a ser fiscalizada.

Além disso, no Atestado e na Certidão existe uma observação que menciona que em todos os serviços, seja reforma ou obra nova, houve a execução de fundação, estrutura em concreto armado, fechamento, acabamento e revestimento, cobertura, rede hidrossanitária e instalações elétricas de baixa tensão, características essas que estão presentes na obra a ser fiscalizada, o que impede qualquer alegação de não semelhança entre ambas.

Gabriel

E para que não reste qualquer dúvida nesse ponto, anexo é encaminhada planilha orçamentária da obra (original para conferência costa no site da Termas Piratuba, link <https://www.termaspiratuba.com.br/assets/uploads/files/arquivos/164e0-orcamento-reforma.pdf>), que descreve todos os itens da obra apresentada no acervo.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitações entende estarem averbadas 3 (três) obras no mesmo atestado e certidão, decisão essa que, contudo, merece revisão.

As três descrições existentes no Atestado e na Certidão que a acompanha são partes de uma mesma obra, e oriundas de um mesmo contrato. No momento em que foi redigido o Atestado, foi optado por uma subdivisão, até para facilitar a análise de quem fosse verificar o documento.

Isso fica comprovado quando analisados com atenção os itens da própria planilha orçamentária da obra já mencionada e anexa, bem como pelo contrato para fiscalização assinado com a Companhia Hidromineral de Piratuba, que também está anexo a este Recurso.

Pede-se especial atenção as quantidades dos itens existentes na planilha, como estrutura, escavação, revestimentos, cobertura, instalações hidrossanitárias, elétricas, instalações preventivas de incêndios, dentre outros, pois entregam profunda semelhança com a obra que a Recorrente busca se habilitar para fiscalizar.

## **2.2 Do Cumprimento da Alínea "n" do item 5, subitem 5.1 do Edital**

Para cumprimento do exigido nesse tópico, o Edital menciona o seguinte:

5.1 - O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

[...]

n) Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários para a execução do objeto, durante todo o prazo de execução da obra, de no mínimo um Engenheiro Civil com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A Recorrente apresentou declaração de que possui uma Arquiteta, fato esse que foi considerado irregular pela Comissão Permanente de Licitações, já que o Edital exige que seja Engenheiro Civil. Segue abaixo o trecho da Ata que menciona essa conclusão:

[...] e também apresentou o exigido na alínea "n" do item 5 subitem 5.1 do Edital ( Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários para a execução do objeto, durante todo o prazo de execução da

*Gabiele*

obra, de no mínimo um Engenheiro Civil com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA.) declarou dispor de um (1) Arquiteto (sendo que o edital exige Engenheiro Civil) [...]

Essa alínea mostra-se incoerente com o restante do Edital, pois ao aceitar que o acervo técnico pode ser de empresa com registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (alínea "I" do item 5, subitem 5.1 do Edital), o mesmo já entende que o Arquiteto dispõe das mesmas capacidades que o Engenheiro Civil, o que torna qualquer outra diferenciação totalmente descabida.

Além disso, a própria legislação entrega essa competência ao profissional de Arquitetura através da Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista desde sua entrada em vigor, em seu artigo 2º, inciso XII, é bastante claro nesse ponto:<sup>1</sup>

**Art. 2º** As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:  
[...]  
**XII** - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

A Resolução nº 21 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vigente desde 2012, regulamenta a Lei 12.378/2010, e em seu Anexo I, traz o conceito de Fiscalização de Obra ou Serviço:

"atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos."<sup>2</sup>

A Lei nº 5.194/66 regulamenta a profissão de Engenheiro, e até o advento da Lei nº 12.378/2010, também abrangia ao Arquiteto, e seu artigo 7º, que mantém ainda mesma redação, estabelece clara igualdade entre ambos os profissionais:<sup>3</sup>

**Art. 7º** As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:  
[...]  
**e)** fiscalização de obras e serviços técnicos;

Dessa análise é possível concluir que ouve tão somente a divisão das profissões em dois Conselhos – CREA e CAU, mas ambos os profissionais mantem competências idênticas.

<sup>1</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm)

<sup>2</sup> <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao21/>

<sup>3</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5194.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5194.htm)

Sabat

Embora clara a necessidade da Recorrente ser declarada cumpridora do requisito aqui discutido, é imprescindível mencionar que a exigência de um profissional de Arquitetura ter consigo também um profissional de Engenharia Civil, prejudica o interesse público ao diminuir a concorrência.

Os profissionais, sobretudo os autônomos de Arquitetura, precisarão aumentar suas propostas para conseguir integrar um profissional de Engenharia em sua equipe, o que os deixa em situação de desigualdade em relação aos Engenheiros Civis autônomos, que não terão o mesmo encargo, pois o Edital não faz menção de que este precisará ter um Arquiteto responsável.

Pelo que foi exposto, é notório que existe a necessidade de revisão da decisão recorrida, bem como, os próximos editais devem rever essa exigência, com vistas a refletir de forma adequada a competência legal que os profissionais de Arquitetura possuem para exercer a fiscalização de obras, em nível de igualdade com os profissionais de Engenharia Civil.

### **3. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer seja o presente Recurso Administrativo recebido pela Comissão Permanente de Licitações, e no seu mérito, considerado **PROCEDENTE** para reconhecer a habilitação da Recorrente para participar da etapa de abertura dos Envelopes das Propostas da Tomada de Preço 006/2022 do Município de Piratuba.

Requer, por fim, que eventual improcedência deste Recurso seja acompanhado de parecer técnico.

Piratuba – SC, 25 de abril de 2022.



---

GABRIELE CRISTINA GERHARDT – CNPJ Nº 33.147.228/0001-68



## Companhia Hidromineral de Piratuba

Lozer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4



**Processo Licitatório n.º 02/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 02/2020**

**Contrato Administrativo n.º 02 de 10 de janeiro de 2020.**

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA E A EMPRESA GABRIELE CRISTINA GERHARDT, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.076.315/0001-40, com sede à Av. Dezoito de Fevereiro, nº 2455, Bairro Balneário, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jair Antônio Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1.889.057 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 743.939.609-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GABRIELE CRISTINA GERHARDT**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.147.228/0001-68, com sede na rua Santa Catarina, s/n, Centro, Ipira, SC, representada neste ato, pela sua Administradora, Gabriele Cristina Gerhardt, portador da Cédula de Identidade nº 5239129 SSP/SC, e inscrito no CPF-MF sob o nº 087.038.719-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, e se regerá pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (**RILC**).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria em Arquitetura e Urbanista, devendo ser executados na Companhia Hidromineral de Piratuba e no escritório do estabelecimento da contratada, sendo necessária a presença na Companhia Hidromineral de 12h30min horas semanais. Os serviços constituem na elaboração de projetos arquitetônicos para a execução de obras na Companhia Hidromineral, projetos paisagísticos, fiscalização e acompanhamento de obras contratadas pela Companhia, assessoria na realização de pequenas obras com os funcionários, assessoramento na elaboração de editais e no processamento de licitação de

Gabriele  
Ang  
AG



## Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro



obras pela Companhia, observadas as normas técnicas pertinentes e aquelas decorrentes de orientações do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados de forma presencial da contratada na sede da Companhia Hidromineral, com carga horária mínima de 12h30min horas semanais, sendo de segunda a sextas-feiras ou no sábado na parte da manhã e de forma remota (esta, em qualquer horário do dia), através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes.

2.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato.

2.3. O objeto deste Contrato será executado a partir de sua assinatura, de forma contínua, pelo profissional ora contratado.

2.4. Sempre que necessário, para o desenvolvimento dos serviços objeto deste instrumento, o profissional acima citado poderá e deverá se subsidiar de informações, assessoramentos, pareceres, laudos, levantamentos, projetos, fiscalização e acompanhamentos e demais especificados na Cláusula Primeira deste Contrato.

2.5. As dúvidas, questionamentos, consultas e demais solicitações de serviços, poderão ser efetuadas de forma verbal ou escrita, pessoalmente nas dependências da Companhia Hidromineral ou nas dependências da Contratada ou, através do telefone, fax, e-mail, correio, que após o estudo e análise por parte dos profissionais da Contratada, serão respondidos de forma verbal ou escrita, conforme for solicitado ou exigir a importância do assunto, sempre de maneira fundamentada, podendo para tanto, utilizar-se dos mesmos meios de comunicação já citados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 10 de janeiro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

3.2. O início dos serviços será no dia acima citado e mediante a assinatura deste Contrato.

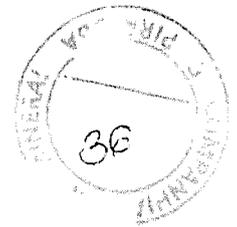
*Edicle J. Araujo*



## Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4



### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 25.959,33 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), dividido em 12 (doze) meses sendo: janeiro R\$ 1.483,33 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e dos meses de fevereiro a dezembro de 2020 R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais) mensal.

4.2. A CONTRATADA encaminhará relatório dos trabalhos efetuados com a respectiva quantidade de horas exercitadas, assim como a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços à CONTRATANTE, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará para que se proceda o pagamento até o dia o 15º dia, do mês subseqüente ao qual foram efetuados os serviços.

4.3. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente.

4.4. Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e previdenciária.

4.5. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### • Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- Notificar à Contratada fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;

Gabriela f Ang AG



- Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços;
- Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- Fiscalizar os serviços executados, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os serviços estabelecidos na Cláusula Primeira.

• **Obrigações da Contratada:**

- A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC)**;
- Responsabilizar-se por todos os serviços técnico especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- Manter o registro atualizado o Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- Executar os serviços contratados de acordo com as Normas Técnicas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- Prestar os serviços contratados de forma presencial na sede da Contratante, com carga horária mínima de 12h30min horas semanais, ficando a cargo da CONTRATANTE definir os dias e horários para sua execução;
- Prestar os serviços contratados de forma remota (esta, em qualquer horário do dia), através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes, bem como na sede da Proponente;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos, alimentação e hospedagem e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- Fornecer relatório com as atividades específicas prestadas juntamente com a nota fiscal, como condição de pagamento dos valores contratados;
- Atender as convocações da Companhia Hidromineral, sempre que solicitado;

Sebastião A. Ang. [Assinatura]

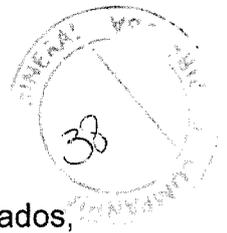


- Emitir pareceres quando solicitado e atestado relativo a obra;
- Não subcontratar o objeto deste contrato;
- Visitar regularmente as obras e vistoria os serviços executados, fazendo anotações no Diário de Obra, e
- Emitir boletins de medições.

**Companhia Hidromineral de Piratuba**

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - INRE 42.3.0000091/4



## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC), com as consequências previstas no art. 213 a 217 do referido Regulamento, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço, poderá a Companhia Hidromineral de Piratuba aplicar ao fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 217 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC):

8.1.1 - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

8.1.2 - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, poderá ser aplicada

*Roberto de Ang. C. B.*



multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão. **Companhia Hidromineral de Piratuba**



Lazer e saúde o ano inteiro  
CNPJ/MF nº 83.076.815/0001-40 - NIRE 42.8.0000091-4  
8.1.3 – nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

8.1.4 - no caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

8.1.5 - no caso de inexecução total, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC), com as consequências previstas no art. 213 a 217 do referido Regulamento, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, nos casos enunciados nos arts 211 e 212 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC).

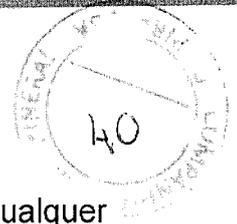
9.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, desde que demonstrada conveniência para a Companhia Hidromineral.

## **CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

*Roberto J. Arag*



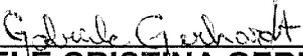
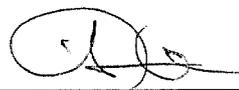
**Companhia Hidromineral de Piratuba**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 10 de janeiro de 2020.

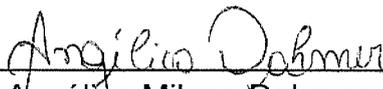
 <b>GABRIELE CRISTINA GERHARDT</b> Contratada <b>CONTRATADA</b>	 <b>JAIR ANTONIO GOMES</b> Diretor Presidente <b>CONTRATANTE</b>
---	--

Testemunhas:

Ass:  \_\_\_\_\_

Nome: Aislân Alex da Silva

CPF: 066.411.469-52

Ass:  \_\_\_\_\_

Nome: Angélica Milena Dahmer

CPF: 085.015.039-67

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
<b>1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIA</b>										
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA(GABARITO PROVISÓRIO EM MADEIRA)	m	180,00	24,40	4.392,00	36,60	6.688,00	10.980,00	73,25	-
1.2	ALMOXARIFADO/BARRACO DE OBRA PROVISÓRIO	M²	4,00	349,19	1.396,76	523,79	2.095,16	3.491,92	23,30	-
1.3	PLACA DE OBRA	UND	1,00	207,17	207,17	310,76	310,76	517,93	3,46	-
Total do item								14.989,85	-	0,84
<b>2 REFORMA PISCINAS</b>										
<b>2.1 DEMOLIÇÃO</b>										
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA OM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	88,00	109,48	9.634,24	164,22	14.451,96	24.085,90	160,68	-
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.268,00	5,00	6.340,00	7,50	9.510,00	15.850,00	105,74	-
<b>2.2 ESCAVAÇÃO</b>										
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	18,00	2,32	41,76	3,48	62,64	104,40	0,70	-
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO 1ª CATEGORIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO PROJETO	M³	6,00	33,60	202,80	50,70	304,20	507,00	3,38	-
2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	4,00	13,18	52,72	19,76	79,04	131,76	0,88	-
<b>2.3 ESTRUTURA</b>										
2.3.1	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	12,00	107,96	1.295,76	161,97	1.943,64	3.239,40	21,61	-
2.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	1.450,00	14,09	20.430,50	21,14	30.653,00	51.083,50	340,79	-
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.769,00	4,39	20.935,91	6,58	31.380,02	52.315,93	349,01	-
2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.825,00	3,60	17.370,00	5,40	26.055,00	43.425,00	289,70	-
2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.511,00	5,82	8.794,02	8,73	13.191,03	21.985,05	146,67	-

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unid. MO	Total MO	Unid. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
2.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.431,00	5,11	22.642,41	7,66	33.941,46	56.583,87	377,48	
2.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	636,00	6,68	4.248,48	10,02	6.372,72	10.821,20	70,86	
2.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 3 UTILIZAÇÕES	M²	316,10	54,23	17.142,10	81,35	25.714,74	42.856,84	285,91	
2.3.9	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	117,10	194,67	22.795,86	292,01	34.194,37	56.990,23	380,19	
2.3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	117,10	15,37	1.799,83	23,05	2.699,16	4.498,98	30,01	
2.3	<b>REVESTIMENTO</b>									
2.3.1	CHAPISO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	505,00	2,98	1.504,90	4,47	2.257,35	3.762,25	26,50	
2.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	505,00	22,02	11.120,10	33,03	16.680,15	27.800,25	195,82	
2.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M²	1.450,00	125,82	182.439,00	188,73	273.658,50	456.097,50	3.042,71	
2.3.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	950,00	16,14	15.333,00	24,20	22.990,00	38.323,00	2.106,73	
2.4	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	17,45	698,00	26,18	1.047,20	1.745,20	0,17	
2.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,00	10,54	231,88	15,80	347,60	579,48	0,06	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unid. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
2.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	6,00	47,44	284,64	71,16	426,96	711,60	0,07	
2.4.4	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	33,28	665,60	49,92	998,40	1.664,00	0,16	
2.4.5	PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - SAÍDA CALHAS	M	20,00	14,26	285,20	21,38	427,60	712,80	0,07	
2.4.6	PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	24,62	984,80	36,92	1.476,80	2.461,60	0,23	
2.4.7	DUCHA METÁLICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UNI	4,00	217,75	871,00	326,62	1.306,48	2.177,48	0,21	
2.5	<b>COBERTURA</b>									
2.5.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	140,00	8,73	1.222,20	13,09	1.832,80	3.054,80	20,38	
2.5.2	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, COM LONA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE CO	KG	155,00	65,00	10.075,00	97,50	15.112,50	25.187,50	168,03	
2.5.3	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, COM POLICARBONATO COMPACTO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE CO	KG	34,00	450,00	15.300,00	675,00	22.950,00	38.250,00	255,17	
2.6	<b>PONTE</b>									
2.6.1	FABRICAÇÃO PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, AF_12/2015	M²	7,20	54,23	390,46	81,35	585,72	976,18	6,51	
2.6.2	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	7,20	37,30	268,56	55,94	402,77	671,33	4,48	
2.6.3	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	14,40	11,46	165,02	17,19	247,54	412,56	2,75	
2.6.4	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA PRÉ-MONTADA E ENCAIXE NA FORMA. PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMEN TOS. AF_11/2017	M	7,00	27,07	189,49	40,60	284,20	473,69	3,16	
2.7	<b>BAR MOLHADO E RAMPA DESLIZANTE</b>									
2.7.1	REVESTIMENTO EMBORACHADO RAMPA DESLIZANTE	M²	130,00	90,00	11.700,00	135,00	17.550,00	29.250,00	195,13	
2.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	24,50	17,12	419,44	25,67	628,92	1.048,36	0,10	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI =25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
2.7.4	M²	25,20	6,14	154,73	9,21	232,09	386,82	0,04	-
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									
2.7.5	M²	25,20	1,31	33,01	1,97	49,64	82,66	0,01	-
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014									
2.7.6	M²	12,80	9,14	116,99	13,71	175,49	292,48	0,03	-
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS									
2.7.7	M²	1,70	1.750,00	2.975,00	2.625,00	4.462,50	7.437,50	0,71	-
PEITORIL EM ACRÍLICO NA PISCINA DO BAR MOLHADO GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. E= *2,5" CM, PARA FRALDÁRIO									
2.8	M²	2,10	127,88	268,55	191,82	402,82	671,37	0,06	-
COMPLEMENTAÇÕES									
2.8.1	M²	24,80	195,85	4.857,08	293,77	7.285,50	12.142,58	81,01	-
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4 " ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P									
2.8.2	UND	3,00	225,00	675,00	337,50	1.012,50	1.687,50	11,26	-
RALOS ANTI-SUÇÇÃO									
							Total do Item	1.040.651,73	
								37,26	
3	BANHEIROS								
3.1	DEMOLIÇÃO								
3.1.1	M³	4,20	109,48	459,82	164,22	689,72	1.149,54	7,67	-
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA OM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
3.1.2	M³	8,20	19,53	160,15	29,30	240,26	400,41	2,67	-
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
3.2	ESCAVAÇÃO								
3.2.1	M³	6,00	2,32	13,92	3,48	20,88	34,80	0,23	-
ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM ESCAVADEIRA HIDAULICA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA									
3.2.2	M³	1,50	33,80	50,70	50,70	76,05	126,75	0,85	-
ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO 1ª CATEGORIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO PROJETO									
3.2.3	M³	3,50	13,18	46,13	19,76	69,16	115,28	0,77	-
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA									
3.3	ESTRUTURA								
3.3.1	M³	4,00	107,98	431,92	161,97	647,88	1.079,80	7,20	-
LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016									
3.3.3	M²	57,60	57,95	3.337,92	86,92	5.006,59	8.344,51	55,67	-
LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO E COBERTURA (VIGOTAS + EPS), INCLUSIVE FORMAS, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CAPA EM CONCRETO 4CM, VIGOTAS EM DIMENSÕES VARIADAS CONFORME PROJETO, INCLUSO ESCORAMENTO									
3.3.2	M²	57,60	4,93	283,97	7,39	425,66	709,63	4,73	-
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.									

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI =25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unid. MO	Total MO	Unid. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,00	4,39	2.019,40	6,58	3.026,80	5.046,20	33,66	
3.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,50	5,11	350,04	7,66	524,71	874,75	5,84	
3.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,70	6,68	993,32	10,02	1.489,97	2.483,29	16,57	
3.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 3 UTILIZAÇÕES	M²	68,00	54,23	3.687,64	81,35	5.531,80	9.219,44	61,50	
3.3.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FOK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M²	8,20	194,67	1.596,29	292,01	2.394,48	3.960,73	26,62	
3.3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	8,20	15,37	126,03	23,05	189,01	315,04	2,10	
3.4	ALVENARIAS DE FECHAMENTO									
3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	64,00	26,40	1.689,60	39,60	2.534,40	4.224,00	29,75	
3.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	65,80	19,70	1.296,26	29,54	1.943,73	3.238,99	21,61	
3.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40	14,64	20,50	21,96	30,74	51,24	0,36	
3.4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00	11,13	122,43	16,70	183,70	306,13	2,16	
3.4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,40	18,34	135,72	27,50	203,50	339,22	2,39	
3.4.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,40	14,37	20,12	21,56	30,18	50,30	0,35	
3.4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,40	17,25	127,65	25,87	191,44	319,09	2,25	
3.5	REVESTIMENTOS									
3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	42,00	1,66	69,72	2,48	104,16	173,88	1,22	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDJ = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
3.5.2	M²	183,40	11,28	2.068,75	16,92	3.103,13	5.171,88	36,43	
3.5.3	M²	204,70	2,98	610,01	4,47	915,01	1.525,02	10,74	
3.5.4	M²	63,30	22,02	1.393,87	33,03	2.090,80	3.484,67	24,54	
3.5.5	M²	183,40	27,75	5.089,35	41,62	7.633,11	12.722,46	89,61	
3.6	<b>COBERTURA</b>								
3.6.1	M²	46,20	41,09	1.898,36	61,64	2.847,77	4.746,13	33,43	
3.6.2	M²	46,20	35,60	1.644,72	53,40	2.467,08	4.111,60	28,96	
3.6.3	M	31,50	16,69	525,74	25,04	788,76	1.314,50	9,26	
3.6.4	M	33,80	17,41	588,46	26,11	882,52	1.470,98	10,36	
3.6.7	M²	40,65	20,33	826,41	30,49	1.239,42	2.065,83	14,55	
3.7	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>								
3.7.1	M²	57,60	16,14	929,66	24,20	1.393,92	2.323,58	127,73	
3.7.2	M²	57,60	125,82	7.247,23	189,73	10.870,85	18.118,08	120,87	
3.7.3	M²	57,60	17,12	986,11	25,67	1.478,59	2.464,70	135,49	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI -25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
3.7.4	M	70,90	2,95	209,16	4,43	314,09	523,24	28,76	
3.8									
3.8.1	M²	9,24	374,66	3.461,86	561,98	5.192,70	8.684,55	57,74	
3.8.2	M²	3,86	192,19	741,85	288,28	1.112,76	1.854,61	0,18	
3.8.3	M²	0,80	263,39	210,71	395,09	316,07	525,78	0,05	
3.8.4	M	3,20	38,58	123,46	57,87	185,18	308,64	0,03	
3.8.5	M	4,80	50,92	244,42	76,38	366,62	611,04	0,06	
3.9									
3.9.1	M²	63,30	6,14	388,66	9,21	582,99	971,66	0,09	
3.9.2	M²	63,30	1,31	82,92	1,97	124,70	207,62	0,02	
3.10									
3.10.1	UND	12,00	401,79	4.821,48	602,68	7.232,16	12.053,64	1,15	
3.10.2	UND	1,00	308,93	308,93	463,40	463,40	772,33	0,07	
3.10.3	UND	6,00	173,80	1.042,80	260,70	1.564,20	2.607,00	0,25	
3.10.4	UND	7,67	0,00	0,00	11,51	0,00	0,00	0,00	
3.10.5	UND	1,00	130,26	130,26	195,39	195,39	325,65	0,03	
3.10.6	UND	1,00	124,70	124,70	187,05	187,05	311,75	0,03	
3.10.7	UND	1,00	232,80	232,80	349,19	349,19	581,99	0,06	
3.10.8	UND	1,00	154,00	154,00	231,00	231,00	385,00	0,04	
3.10.9	UND	7,00	18,99	132,93	28,48	199,36	332,29	0,03	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI =25%

Área:

Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant.	Unid. MO	Total MO	Unid. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
3.10.10	UND	7,00	32,74	229,18	49,10	343,70	572,88	0,05	-
3.10.11	UND	7,00	16,25	113,75	24,38	170,86	284,61	0,03	-
3.10.12	UND	5,00	127,88	639,40	191,82	959,10	1.598,50	0,15	-
3.10.13	UND	6,00	198,83	1.192,98	298,24	1.789,44	2.982,42	0,28	-
3.10.14	UND	3,00	217,75	217,75	326,62	979,86	1.197,61	0,11	-
3.10.15	UNI	2,00	124,81	124,81	187,22	374,44	499,25	0,05	-
3.10.16	UND	2,00	73,05	146,10	109,57	219,14	365,24	0,03	-
3.11	M²	5,67	127,88	725,08	191,82	1.087,62	1.812,70	0,17	-
<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>									
3.11.2	M	16,00	17,45	279,20	26,18	418,88	698,08	0,07	-
3.11.3	M	48,00	10,54	505,92	15,80	758,40	1.264,32	0,12	-
3.11.4	UND	4,00	47,44	189,76	71,16	284,64	474,40	0,05	-
3.11.5	M	28,50	33,28	948,48	49,92	1.422,72	2.371,20	0,23	-
3.11.7	M	46,00	24,62	1.132,52	36,92	1.698,32	2.830,84	0,27	-
3.11.8	UND	1,00	292,33	292,33	438,50	438,50	730,83	0,07	-
3.12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Quant.	Unit.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
3.12.1	10,00	UND	49,83	499,30	151,04	1.510,40	2.009,70	0,19	
3.12.2	10,00	UND	30,35	303,50	45,53	455,30	758,80	0,07	
3.12.3	18,00	UND	91,02	1.638,36	136,52	2.457,36	4.095,72	0,39	
3.12.5	1,00	UND	35,92	35,92	53,87	53,87	89,79	0,01	
3.12.6	1,00	UND	34,25	34,25	51,37	51,37	85,62	0,01	
3.13									
3.13.2	4,00	UND	19,51	78,04	29,26	117,04	195,08	0,02	
3.13.3	6,00	UND	7,62	45,72	11,43	68,58	114,30	0,01	
3.14									
3.14.1	4,00	UND	23,50	94,00	35,25	141,00	235,00	0,02	
3.14.2	1,00	UND	1.500,00	1.500,00	2.250,00	2.250,00	3.750,00	0,36	
							162.153,18		5,81
4									
4.1									
4.1.2	2,40	M²	42,33	101,59	63,50	152,40	253,99	1,69	
4.1.2	290,00	M²	5,00	1.450,00	7,50	2.175,00	3.625,00	24,18	
4.2									
4.2.2	12,50	M³	33,80	422,50	50,70	633,75	1.056,25	7,05	
4.2.3	7,20	M³	13,18	94,90	19,76	142,27	237,17	1,58	
4.3									
4.3.2	60,00	M²	4,93	295,80	7,39	443,40	739,20	4,93	
4.3.3	84,90	M²	57,95	4.919,96	86,92	7.379,51	12.299,46	82,05	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.244,80	4,39	5.464,67	6,58	8.190,78	13.655,46	91,10	
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	155,90	3,60	561,24	5,40	841,86	1.403,10	9,36	
4.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,50	5,11	544,22	7,66	815,79	1.360,01	9,07	
4.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	433,30	6,68	2.894,44	10,02	4.341,67	7.236,11	48,27	
4.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 3 UTILIZAÇÕES	M²	116,00	54,23	6.290,68	81,35	9.436,60	15.727,28	104,92	
4.3.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	22,26	194,67	4.333,35	292,01	6.500,14	10.833,50	72,27	
4.3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	22,26	15,37	342,14	23,05	513,09	855,23	5,71	
4.4	ALVENARIAS DE FECHAMENTO									
4.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S EM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	271,40	19,70	5.346,58	29,54	8.017,16	13.363,74	89,15	
4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,50	14,64	21,96	21,96	32,94	54,90	0,39	
4.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,90	11,13	243,75	16,70	365,73	609,48	4,29	
4.4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,50	18,34	687,75	27,50	1.031,25	1.719,00	12,11	
4.4.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,50	14,37	21,56	21,56	32,34	53,90	0,38	
4.4.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - TIJOLO REFRAATÁRIO PARA CHURRASQUEIRA	M	37,50	17,25	646,88	25,87	970,13	1.617,00	11,39	
4.4.7	REVESTIMENTOS									
4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	377,80	1,66	627,15	2,48	936,94	1.564,09	11,02	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
4.5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	377,80	11,28	4.261,58	16,92	6.392,36	10.653,96	75,04	
4.5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	165,00	2,98	491,70	4,47	737,55	1.229,25	8,66	
4.5.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	165,00	22,02	3.633,30	33,03	5.449,95	9.083,25	63,98	
4.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	320,20	27,75	8.885,55	41,62	13.326,72	22.212,27	156,46	
4.5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P - FORRO REBAIXADO LAVABOS	M²	310,00	20,33	6.302,30	30,49	9.451,90	15.754,20	110,97	
4.6	<b>COBERTURA</b>									
4.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	310,00	41,09	12.737,90	61,64	19.108,40	31.846,30	224,32	
4.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	310,00	35,60	11.036,00	53,40	16.554,00	27.590,00	194,34	
4.6.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,70	15,69	1.046,46	25,04	1.570,01	2.616,47	18,43	
4.6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - RUFO E CALHAS	M	74,60	17,41	1.298,79	26,11	1.947,81	3.246,58	22,87	
4.6.5	ESTRUTURA TRELIXADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E ACRILICO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE CO M GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (PLATIBANDA)	KG	2.700,00	4,09	11.043,00	6,14	16.578,00	27.621,00	194,55	
4.6.6	TOLDO RETRÁTIL COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE CO M GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	320,00	65,00	20.800,00	97,50	31.200,00	52.000,00	346,90	
4.7	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>									
4.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	484,00	16,14	7.811,76	24,20	11.712,80	19.524,56	1.073,32	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI =25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat	Total Mat	TOTAL	% Item	% Total
4.7.2	M²	484,00	17,12	8.286,08	25,67	12.424,28	20.710,36	1.138,51	
4.7.3	M	84,20	2,95	248,39	4,43	373,01	621,40	34,16	
4.8									
4.8.1	M²	21,00	374,66	7.867,86	561,98	11.801,58	19.689,44	131,22	
4.8.2	M²	4,20	317,50	1.333,50	476,24	2.000,21	3.333,71	22,24	
4.8.3	M²	17,60	192,19	3.382,54	288,28	5.073,73	8.456,27	0,80	
4.8.5	M	12,00	38,58	462,96	57,87	694,44	1.157,40	0,11	
4.8.6	M	33,20	50,92	1.690,54	76,38	2.535,82	4.226,36	0,40	
4.9									
4.9.1	M²	640,00	6,14	3.929,60	9,21	5.894,40	9.824,00	0,93	
4.9.2	M²	640,00	1,31	838,40	1,97	1.260,80	2.099,20	0,20	
4.10									
4.10.1	UND	8,00	401,79	3.214,32	602,68	4.821,44	8.035,76	0,76	
4.10.3	UND	6,00	173,80	1.042,80	260,70	1.564,20	2.507,00	0,25	
4.10.4	UND	14,00	7,67	107,38	11,51	161,14	268,52	0,03	
4.10.9	UND	8,00	18,99	151,92	28,48	227,84	379,76	0,04	
4.10.10	UND	4,00	32,74	130,96	49,10	196,40	327,36	0,03	
4.10.11	UND	4,00	16,25	65,00	24,38	97,52	162,52	0,02	
4.10.12	M	9,20	127,88	1.176,50	191,82	1.764,74	2.941,24	0,28	
4.10.13	M²	5,60	198,83	1.113,45	298,24	1.670,14	2.783,59	0,26	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI =25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
4.10.14	UND	3,00	219,21	219,21	328,81	986,43	1.205,64	0,11	-
4.11									
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
4.11.2	M	89,20	17,45	1.556,54	26,18	2.335,26	3.891,80	0,37	-
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015									
4.11.3	M	44,80	10,54	472,19	15,80	707,84	1.180,03	0,11	-
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015									
4.11.4	UND	5,00	47,44	237,20	71,16	355,80	593,00	0,06	-
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016									
4.11.5	M	28,10	33,28	935,17	49,92	1.402,75	2.337,92	0,22	-
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015									
4.11.7	M	59,70	24,62	1.469,81	36,92	2.204,12	3.673,94	0,35	-
PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015									
4.12									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
4.12.1	UND	53,00	49,93	2.646,29	151,04	8.005,12	10.651,41	1,01	-
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF_01/2016									
4.12.2	UND	53,00	30,35	1.608,55	45,53	2.413,09	4.021,64	0,38	-
LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, INCLUSO LAMPADA LED EQUIVALENTE A 100W									
4.12.3	UND	59,00	91,02	5.370,18	196,52	8.054,68	13.424,86	1,28	-
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016									
4.12.4	UND	1,00	154,02	154,02	231,03	231,03	385,05	0,04	-
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO									
4.12.5	UND	4,00	35,92	143,68	53,87	215,48	359,16	0,03	-
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016									

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
4.12.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	34,25	34,25	51,37	51,37	85,62	0,01	-
4.12.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	45,96	45,96	68,94	68,94	114,90	0,01	-
4.13	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO									
4.13.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	57,14	285,70	85,71	428,55	714,25	0,07	-
4.13.2	EXTINTOR DE CO2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	57,14	57,14	85,71	85,71	142,85	0,01	-
4.13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00	19,51	448,73	29,26	672,98	1.121,71	0,11	-
4.13.3	ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M²	50,85	195,85	9.958,97	293,77	14.938,20	24.897,18	166,03	-
4.13.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	2,00	36,22	72,44	54,32	105,64	181,08	1,21	-
4.13.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13X25CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS	UND	14,00	7,62	106,68	11,43	160,02	266,70	0,03	-
4.14	COMPLEMENTAÇÕES									
4.14.1	EXAUSTOR	UND	3,00	284,70	854,10	427,05	1.281,15	2.135,25	0,20	-
4.14.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M²	5,70	119,02	678,41	178,52	1.017,56	1.695,98	0,16	-
4.14.3	TELAS NAS POSTAS E JANELAS DA COZINHA	M²	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
								474.161,24		16,98
5	DECK DE MADEIRA									
5.1	ESCAVAÇÃO									
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	24,00	2,32	55,68	3,48	83,52	139,20	0,93	-
5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO 1ª CATEGORIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO PROJETO	M³	6,00	33,80	202,80	50,70	304,20	507,00	3,38	-
5.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	4,00	13,18	52,72	19,76	79,04	131,76	0,88	-
5.2	ESTRUTURA									
5.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 3 UTILIZAÇÕES	M²	2,40	54,23	130,15	81,35	195,24	325,39	2,17	-
5.2.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,80	194,67	350,41	292,01	525,62	876,02	5,84	-
5.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,80	15,37	27,67	23,05	41,49	69,16	0,46	-

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unid. MO	Total MO	Unid. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
5.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120,00	6,60	792,00	9,90	1.188,00	1.980,00	13,21	
5.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	186,40	4,42	823,89	6,63	1.235,83	2.059,72	13,74	
5.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M²	15,20	4,93	79,87	7,39	119,72	189,58	1,33	
5.2.9	FABRICAÇÃO PILARES E ESTRUTURAS CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 6 X 8 CM,	M	112,00	9,68	1.084,16	14,51	1.625,12	2.709,28	18,07	
5.2.10	MACRANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M²	32,50	37,30	1.212,25	55,94	1.818,05	3.030,30	20,22	
5.3	PINTURAS									
5.3.1	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	68,00	11,46	779,28	17,19	1.168,92	1.948,20	13,00	
5.4	COMPLEMENTAÇÕES									
5.4.1	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA PRÉ-MONTADA E ENCAIXE NA FÔRMA. PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMEN TOS. AF_11/2017	M	1,40	27,07	37,90	40,60	56,84	94,74	0,63	
5.4.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	1,40	36,22	50,71	54,32	76,05	126,76	0,85	
					Total do item			14.197,11		0,51
6	GUARITA									
6.1	DEMOLIÇÃO									
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA OM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,20	109,48	131,38	164,22	197,06	328,44	2,19	
6.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	2,40	19,53	46,87	29,30	70,32	117,19	0,78	
6.2	ESCAVAÇÃO									
6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM ESCAVADEIRA HIDÁULICA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	1,60	2,32	3,71	3,48	5,57	9,28	0,06	
6.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO 1ª CATEGORIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO PROJETO	M³	0,40	33,80	13,52	50,70	20,28	33,80	0,23	
6.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	0,60	13,18	7,91	19,76	11,86	19,76	0,13	
6.3	ESTRUTURA									
6.3.1	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	0,40	107,98	43,19	161,97	64,79	107,98	0,72	
6.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M²	2,10	4,93	10,35	7,39	15,62	25,87	0,17	

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Unid	Quant	Unid. MO	Total MO	Unid. Mat	Total Mat	TOTAL	% Item	% Total
6.3.3	M²	10,00	57,95	579,50	86,92	869,20	1.448,70	9,66	
LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO E COBERTURA (VIGOTAS + EPS), INCLUSIVE FORMAS, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CAPA EM CONCRETO 4CM, VIGOTAS EM DIMENSÕES VARIADAS CONFORME PROJETO, INCLUSO ESCORAMENTO									
6.3.4	KG	93,10	4,39	408,71	6,58	612,60	1.021,51	6,81	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015									
6.3.5	KG	55,00	3,60	198,00	5,40	297,00	485,00	3,30	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015									
6.3.6	KG	13,80	5,11	70,52	7,66	105,71	176,23	1,18	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015									
6.3.7	KG	47,40	5,68	316,63	10,02	474,95	791,58	5,28	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015									
6.3.8	M²	35,50	54,23	1.925,17	81,35	2.887,93	4.813,09	32,11	
FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 3 UTILIZAÇÕES									
6.3.9	M²	2,61	194,67	508,09	292,01	762,15	1.270,23	8,47	
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015									
6.3.10	M²	2,61	15,37	40,12	23,05	60,16	100,28	0,67	
LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015									
6.4	ALVENARIAS DE FECHAMENTO								
6.4.1	M²	9,00	26,40	237,60	39,60	356,40	594,00	4,18	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014									
6.4.3	M	3,00	14,64	43,92	21,96	65,88	109,80	0,77	
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016									
6.4.5	M	1,80	14,37	25,87	21,56	38,81	64,67	0,46	
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016									
6.5	REVESTIMENTOS								
6.5.1	M²	13,80	1,66	22,91	2,48	34,22	57,13	0,40	
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014									
6.5.2	M²	13,80	11,28	155,66	16,92	233,50	389,16	2,74	
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unif. MO	Total MO	Unif. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total
6.5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	34,40	2,98	102,51	4,47	153,77	255,28	1,81	-
6.5.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	34,40	22,02	757,49	33,03	1.136,23	1.893,72	13,34	-
6.6	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>									
6.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M²	1,32	16,14	21,30	24,20	31,94	53,25	2,93	-
6.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	1,32	17,12	22,60	25,67	33,98	56,48	3,11	-
6.6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	3,90	2,95	11,51	4,43	17,28	28,78	1,58	-
6.7	<b>ESQUADRIAS</b>									
6.7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,47	374,66	550,75	561,98	826,11	1.376,86	9,19	-
6.7.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M²	1,16	76,11	88,29	114,16	132,43	220,71	1,47	-
6.7.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	0,70	38,58	27,01	57,87	40,51	67,52	0,01	-
6.7.4	PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	1,70	50,92	86,56	76,38	129,85	216,41	0,02	-
6.8	<b>PINTURAS</b>									
6.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	48,20	6,14	295,95	9,21	443,92	739,87	0,07	-
6.8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	48,20	1,31	63,14	1,97	94,95	158,10	0,02	-
6.9	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
6.9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	2,00	49,93	99,86	151,04	302,08	401,94	0,04	-
6.9.2	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, INCLUSO LÂMPADA LED EQUIVALENTE A 100W	UND	2,00	30,35	60,70	45,53	91,06	151,76	0,01	-
6.9.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	3,00	91,02	273,06	136,52	409,56	682,62	0,06	-

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :  
Data: 10/03/2020

Item	Serviço	Unid	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	TOTAL	% Item	% Total	
<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>											
6.11.3	CATraca e SAIDA INOX	UND	1,00	3.900,00	3.900,00	5.850,00	5.850,00	9.750,00	0,93	-	
								<b>Total do item</b>		1,00	
<b>COMPLEXO</b>											
<b>7.1 DEMOLIÇÃO</b>											
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.540,00	5,00	7.700,00	7,50	11.550,00	19.250,00	128,42	-	
<b>7.2 PAVIMENTAÇÕES</b>											
7.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	1.540,00	16,14	24.855,60	24,20	37.263,00	62.123,60	3.415,12	-	
7.2.2	PISO EM PEDRA ATERMICA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)REJUNTADO	M²	1.540,00	76,91	118.441,40	115,36	177.654,40	295.085,80	1.975,31	-	
<b>7.3 COMPLEMENTAÇÕES</b>											
7.3.1	CERCA PVC	M	25,00	124,95	3.123,75	187,43	4.685,75	7.809,50	0,74	-	
7.3.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	150,00	195,85	29.377,50	293,77	44.065,50	73.443,00	489,95	-	
7.3.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	48,00	36,22	1.738,56	54,32	2.607,36	4.345,92	28,99	-	
7.3.5	PLATAFORMA	UND	1,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	333,56	-	
7.3.6	CABIDEIROS	UND	11,00	675,00	7.425,00	1.012,50	11.137,50	18.562,50	123,83	-	
7.3.7	LIXEIRA	UND	13,00	232,28	3.019,64	348,41	4.529,33	7.548,97	50,36	-	
7.3.8	BANCOS	UND	6,00	389,36	2.336,16	584,04	3.504,24	5.840,40	38,96	-	
7.3.9	ESPREGUICADEIRA	UND	27,00	201,60	5.443,20	302,40	3.164,80	13.608,00	90,78	-	
7.3.10	GUARDA-SOL	UND	5,00	350,00	1.750,00	524,99	2.624,95	4.374,95	29,19	-	
7.3.11	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UND	5,00	217,75	1.088,75	326,62	1.633,10	2.721,85	0,26	-	
7.3.12	MOBILIÁRIO INFANTIL	UND	8,00	838,50	6.708,00	1.257,75	10.062,00	16.770,00	111,88	-	
7.3.13	BALDE MALUCO	UND	1,00	27.500,00	27.500,00	41.250,00	41.250,00	68.750,00	6,54	-	
7.3.14	VEGETAÇÃO (PLANTIO DE GRAMA, FLORES E ARVORES)	VB	1,00	15.000,00	15.000,00	22.500,00	22.500,00	37.500,00	3,57	-	
7.3.15	VERSA PARA EXECUÇÃO DE MIRANTE COM ELEVADOR PANORÂMICO (INCLUINDO PROJETO)	UND	1,00	145.000,00	145.000,00	217.500,00	217.500,00	362.500,00	34,48	-	
								<b>Total do item</b>		37,64	
								<b>Total do item</b>	1.051.244,49		37,64

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ORÇAMENTO

Obra: REFORMA COMPLEXO DE PISCINAS I

BDI = 25%

Área :

Data: 10/03/2020

Item	Unid.	Quant.	Unit. MO	Total MO	Unit. Mat.	Total Mat.	Total	% Item	% Total
8 GUARITA SALVA VIDAS									
8.1 ESTRUTURA									
8.1.1	m	56,00	9,68	542,08	14,51	812,56	1.354,64	9,04	
8.1.2	M²	2,40	37,30	89,52	55,94	134,26	223,78	1,49	
8.2 PINTURAS									
8.2.1	M²	8,40	11,46	96,26	17,19	144,40	240,66	1,51	
							Total do item	1.819,08	0,07
9 SERVIÇOS FINAIS									
9.1.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA									
	M²	1.650,00	1,42	2.343,00	2,12	3.498,00	5.841,00	0,56	
							Total do item	5.841,00	0,21
							BDI 25%	1.460,25	0,05
							TOTAL	2793.080,46	100,00

*Kauffman da Silva*